



Guia de Incentivos Fiscais da Zona Franca de Manaus

2021

Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



02

Vista aérea da cidade de Manaus. Foto: Secom-Am



Polo Industrial de Manaus - PIM. Foto: Alfredo Fernandes - Secom-Am

Guia de Incentivos Fiscais da Zona Franca de Manaus

2021

04



Polo Industrial de Manaus - PIM. Foto: Alfredo Fernandes - Secom-Am



WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

RENATO MENDES FREITAS
Secretário Executivo de Desenvolvimento

TATIANA SCHOR
Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Inovação

SÔNIA JANETE GUERRA DOS SANTOS GOMES
Secretaria Executiva de Planejamento

JULIO RAMON MARCHIORE TEIXEIRA
Secretário Executivo de Administração e Controle Interno

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA VILLELA
Secretário Executivo de Mineração

NEILA MARIA DANTAS AZRAK
Secretaria Executiva do Trabalho e Empreendedorismo

EQUIPE TÉCNICA

ANDERSON BARROSO GRIMM

Departamento de Controle de Incentivos Fiscais

JOSÉ SANDRO DA MOTA RIBEIRO

Departamento de Diversificação Econômica

ANDREA MENDONÇA CARVALHO DA SILVA

JEIBI MEDEIROS DA COSTA

KARLA FABIANE SOARES TAVARES

NAIRO SILVA ALENCAR

NATALIA SAGAYDO

Departamento de Atração de Investimento e Comércio Exterior

SIDIA MARIA AMBRÓSIO DE OLIVEIRA

Assessoria de Comunicação Social

ANSELMO DOS SANTOS PEREIRA

Projeto Gráfico



Linha de Montagem do PIM. Foto: Leonardo Mota



Linha de Montagem do PIM
Foto: Arquivo Secom-Am

■ SUMÁRIO

| | |
|---------------------------------------------------------|----|
| ZONA FRANCA DE MANAUS: O LUGAR CERTO PARA BONS NEGÓCIOS | 09 |
| METRÓPOLE DO NORTE, MANAUS É CENTRO ECONÔMICO VIBRANTE | 10 |
| LOCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA EM RELAÇÃO AOS MERCADOS | 11 |
| RIQUEZA MINERAL É GRANDE TRUNFO DO ESTADO | 12 |
| UM PATRIMÔNIO IMENSURÁVEL EM RECURSOS NATURAIS | 13 |
| UMA REDE DE INCENTIVOS FISCAIS QUE FAZ TODA A DIFERENÇA | 13 |
| INCENTIVOS FEDERAIS | 14 |
| INCENTIVOS ESTADUAIS | 16 |
| TERRENO FÉRTIL PARA GRANDIOSOS INVESTIMENTOS | 17 |



Encontro das Águas - Amazonas. Foto: Arquivo Sedecti-Am



Polo Industrial de Manaus - PIM
Foto: Alfredo Fernandes - Secom-AM

ZONA FRANCA DE MANAUS: O LUGAR CERTO PARA BONS NEGÓCIOS

Modelo de referência em parque industrial de alta tecnologia, a Zona Franca de Manaus (ZFM), em 54 anos de existência, tem consolidado um projeto grandioso de integração do desenvolvimento da Amazônia com geração de emprego e renda, além de melhorias na infraestrutura e logística da região.

É hoje o terceiro maior polo industrial do País, oferecendo aos investidores o que nenhum outro centro de produção é capaz de garantir: segurança jurídica e regras claras para investimentos. A concessão de incentivos fiscais está resguardada em nossa Constituição Federal/88, a qual ratifica um diferencial de competitividade incomparável em relação a outras regiões, a salvo, portanto, de eventuais questionamentos quanto a sua legitimidade.

Estão em pleno funcionamento mais de 500 empresas no Polo Industrial de Manaus, distribuídas em vários segmentos, como: Eletroeletrônico, Duas Rodas, Químico, Metalúrgico, Mecânico e Ótico, os quais concentram a produção de televisores, aparelhos de telefone celular, motocicletas, relógios, concentrado para refrigerantes e condicionadores de ar dentre outros produtos.

Sendo a mais bem sucedida estratégia de desenvolvimento regional do País, a ZFM também tem abrangência nos estados do Acre, Rondônia e Roraima, além das cidades de Macapá e Santana no Amapá, onde são implantados projetos de desenvolvimento aliados à proteção ambiental.

Metrópole do Norte, Manaus é centro econômico vibrante

A cidade de Manaus, situada em uma localização privilegiada, bem no centro geográfico da Amazônia, hoje com uma população superior a 2,2 milhões de habitantes, sedia a Zona Franca de Manaus, e se apresenta como o principal centro financeiro, corporativo e econômico do Norte.

Cidade histórica e portuária, a capital do Estado do Amazonas figura como o 8º município que mais contribui com o Produto Interno Bruto (PIB) do País e está entre os 10 destinos mais procurados para turismo interno. Sua localização estratégica, às margens do caudaloso rio Amazonas, favorece, pelo modal aquaviário, uma maior proximidade com mercados das Américas, além dos principais centros financeiros e produtivos pan-amazônicos.

Em seu território estão estabelecidas importantes instituições de ensino e pesquisa, entre as quais se destacam a centenária Universidade Federal do Amazonas (Ufam), a Universidade do Estado do Amazonas (Uea), além do conceituado Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa). Essa estrutura, com o valioso suporte, tanto do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai, quanto do Serviço Social da Indústria – Sesi, contribui para a adequada qualificação de mão de obra e estruturação de cadeias produtivas com qualidade certificada.

Conta, ainda, com uma diversificada rede hoteleira, tanto urbana quanto de selva; um moderno aeroporto internacional e movimentados centros comerciais onde é oferecida uma extensa gama de produtos e serviços, sem mencionar a atrativa culinária regional.



Vista aérea da Cidade de Manaus - Am
Foto: Secom-Am

LOCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA EM RELAÇÃO AOS MERCADOS



RIQUEZA MINERAL É GRANDE TRUNFO DO ESTADO

Em se tratando de recursos minerais, o Amazonas tem uma realidade impressionante, com depósitos classe mundial de estanho, potássio, nióbio e alumínio. A extensão do Estado, associada à diversidade de ambientes geológicos, se traduz em reservas, ocorrências e produção de gás, petróleo, ouro, titânio, tantalita, fosfato, caúlim, ametista, manganês e ferro.

A produção de estanho, ouro, tantalita, petróleo, argila e gás já é realidade. Reservas de gás, recentemente identificadas em áreas próximas da capital, irão viabilizar energia elétrica mais barata a ser disponibilizada de forma estável e a preços mais competitivos para consumo do Polo Industrial.





■ UM PATRIMÔNIO IMENSURÁVEL EM RECURSOS NATURAIS

O Amazonas detém um imensurável patrimônio em biodiversidade, recursos minerais e recursos hídricos. Estudos técnico-científicos¹ produzidos por instituições de ensino e pesquisa renomadas já constataram a importância do modelo econômico ZFM para a manutenção da sua biodiversidade, em todos os níveis de sua estrutura viva (genes, espécies, ecossistemas).

1 Rivas, Alexandre et al. Instrumentos econômicos para a proteção da Amazônia: a experiência do Polo Industrial de Manaus. Curitiba: Ed. CRV, 2009.

■ UMA REDE DE INCENTIVOS FISCAIS QUE FAZ TODA A DIFERENÇA

Os empreendedores que optarem pela ZFM possuem com uma estruturada rede de incentivos fiscais estaduais e federais que são um importante diferencial de competitividade, principalmente na importação de insumos e bens de capital.

A estabilidade dessas regras de negócio, que gozam de garantia constitucional, favorece a um planejamento mais acurado das iniciativas de investimento, e contribuem para uma maior previsibilidade das expectativas de retorno.

INCENTIVOS FEDERAIS

Resumidamente, os incentivos federais abrangem:

Quanto ao Imposto de Importação (II):

- 1 a. Isenção na entrada de mercadoria destinada ao consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e operação de indústria e serviços de qualquer natureza, bem como a estocagem para reexportação;
- 1 b. Redução do imposto devido na saída de produtos industrializados na ZFM para qualquer ponto do território nacional relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, proporcionalmente aos custos de mão de obra e insumos nacionais quanto estes forem bens de informática, e para demais produtos industrializados com redução de até 88%, desde que atendam em nível de industrialização local compatível com Processo Produtivo Básico (PPB).

Quanto ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI):

- 2 a. Suspensão convertida em Isenção do imposto sobre produtos estrangeiros importados pela ZFM para consumo interno ou utilização na industrialização de outros produtos, na pesca e na agropecuária, instalação e operação de indústrias e serviços de qualquer natureza ou estocados para exportação para o exterior;
- 2 b. Isenção do imposto sobre produtos nacionais entrados na ZFM para consumo, utilização ou industrialização, ou ainda, para serem remetidos, por intermédio de seus entrepostos, à Amazônia Ocidental;
- 2 c. Isenção para produtos industrializados na ZFM, por estabelecimento com projetos aprovados pelo Conselho de Administração da SUFRAMA (CAS), destinados a comercialização em qualquer outro ponto do território nacional e em conformidade com o Processo Produtivo Básico (PPB).

Quanto às Contribuições Sociais do Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor (PIS/PASEP) e da Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social (COFINS):

- 3
- a. Suspensão da exigência nas importações de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem para emprego em processo de industrialização consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da SUFRAMA (CAS);
 - b. Redução a 0 (zero) para as alíquotas incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na ZFM para emprego em processo de industrialização por estabelecimento industriais ali instalados, conforme projeto aprovado pelo CAS;
 - c. Alíquotas diferenciadas com redução de cerca de 60% do valor da alíquota (0,65% PIS e 3% COFINS) incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial, decorrente da venda de produção própria e consoante projeto aprovado pelo CAS.

Quanto ao Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ):

- 4
- a. Redução de 75% calculados no lucro da exploração para pessoas jurídicas que tenham projeto protocolado e aprovado até 31 de dezembro de 2023 para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrados conforme setores prioritários na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM);
 - b. Reinvestimento de 30% do imposto devido até 31 de dezembro de 2023 para modernização ou complementação de equipamentos em empreendimentos considerados prioritários para o desenvolvimento regional.

Quanto ao Adicional sobre o Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM):

- 5
- a. Não incidência para navegação fluvial e lacustre, exceto sobre cargas de granéis líquidos, transportadas no âmbito das Regiões Norte e Nordeste.

Cabe salientar que o aproveitamento dos incentivos acima mencionados é condicionado à aprovação de projeto junto ao CAS e junto ao Conselho Deliberativo da Sudam (CONDEL).

INCENTIVOS ESTADUAIS

Quanto aos tributos estaduais, o regramento é contemplado na política de incentivos fiscais do Estado do Amazonas prevista na Lei n 2.826, de 2003, e regulamentada pelo Decreto n 23.994, de 2003, e que obedece aos preceitos delineados tanto na Constituição Federal de 1988, quanto na Constituição do Estado do Amazonas, além da legislação federal.

Os benefícios se referem, de modo geral, a isenções, reduções de base de cálculo e diferimento (prorrogação do prazo) de pagamento do ICMS incidente tanto na aquisição de insumos, quanto na saída de produtos acabados.

Conta ainda com importante medida de adensamento de cadeias produtivas, com forte incentivo à produção de bens intermediários, que são componentes industriais menos elaborados que integram a produção do bem final, o que implica barateamento da produção, melhor aproveitamento tanto da mão de obra disponível quanto de demais recursos.

Os principais incentivos estaduais são os seguintes:

- 1 | Crédito estímulo do ICMS: esse crédito reduz o valor do imposto a pagar que, a depender do bem, pode variar de 55% a 100%, sendo este incentivo dado por produto;
- 2 | Diferimento do imposto, que pode ocorrer tanto nos casos de importação do exterior de matéria-prima e material secundário, quanto na saída de bens intermediários para utilização com insumo de outra indústria incentivada, dentro do Estado do Amazonas;
- 3 | Isenção do imposto incidente nas aquisições de máquinas e equipamentos para utilização direta no processo produtivo;
- 4 | Redução de base de cálculo do ICMS nas importações do exterior de matéria-prima e material secundário que podem variar de 55% a 64,5%.

O aproveitamento dos incentivos estaduais fica condicionado à aprovação de projeto específico, no âmbito do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas

– CODAM.

TERRENO FÉRTIL PARA GRANDIOSOS INVESTIMENTOS

A ZFM oferece as mais favoráveis condições para o sucesso de iniciativas produtivas, como a segurança jurídica e estabilidade e respeito ao meio ambiente, a todos aqueles que, à semelhança do povo amazônico, buscam estabelecer sustentabilidade e prosperar na maior floresta do planeta.







Industrial Pole of Manaus - PIM. Photo: Alfredo Fernandes - Secom-Am

INVESTOR'S GUIDE OF MANAUS FREE TRADE ZONE

2021





Industrial Pole of Manaus - PIM
Photo: Alfredo Fernandes - Secom-Am

WILSON MIRANDA LIMA
Governor of the State of Amazonas

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
State Secretary for Economic Development, Science, Technology and Innovation

RENATO MENDES FREITAS
Executive Development Secretary

TATIANA SCHOR
Executive Secretary for Science, Technology and Innovation

SÔNIA JANETE GUERRA DOS SANTOS GOMES
Executive Planning Secretary

JULIO RAMON MARCHIORE TEIXEIRA
Executive Secretary of Administration and Internal Control

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA VILLELA
Executive Mining Secretary

NEILA MARIA DANTAS AZRAK
Executive Secretary for Jobs and Entrepreneurship

EQUIPE TÉCNICA

ANDERSON BARROSO GRIMM

Tax Control and Incentives Department

JOSÉ SANDRO DA MOTA RIBEIRO

Department of Economic Diversification

ANDREA MENDONÇA CARVALHO DA SILVA

JEIBI MEDEIROS DA COSTA

KARLA FABIANE SOARES TAVARES

NAIRO SILVA ALENCAR

NATALIA SAGAYDO

Investment and Foreign Trade Attraction Department

SIDIA MARIA AMBRÓSIO DE OLIVEIRA

Social Communication Advisory

ANSELMO DOS SANTOS PEREIRA

Graphic Design



Assembly Line of PIM. Photo: Leonardo Mota



Assembly Line of PIM
Photo: File Secom-Am

SUMMARY

| | |
|--------------------------------------------------------------|----|
| MANAUS FREE TRADE ZONE: THE RIGHT PLACE FOR BUSINESS | 25 |
| METROPOLIS OF THE NORTH, MANAUS IS A VIBRANT ECONOMIC CENTER | 26 |
| STRATEGIC LOCATION IN RELATION TO THE TRADE ZONES | 27 |
| MINERAL WEALTH IS A GREAT ASSET OF THE STATE | 28 |
| AN IMMEASURABLE ASSET IN NATURAL RESOURCES | 29 |
| A RANGE OF TAX INCENTIVES THAT MAKES ALL THE DIFFERENCE | 29 |
| FEDERAL TAX INCENTIVES | 30 |
| AMAZONAS STATE'S INCENTIVES | 32 |
| FERTILE GROUND FOR GREAT INVESTMENTS | 33 |



Encontro das Águas - Amazonas | Meeting of Waters - Amazonas. Photo: File Sedecti-Am



Industrial Pole of Manaus - PIM
Photo: Alfredo Fernandes - Secom-Am

MANAUS FREE TRADE ZONE: THE RIGHT PLACE FOR BUSINESS

As a reference model in high-tech industrial parks, the Manaus Free Trade Zone (ZFM), in 54 years of its existence, has consolidated a major integration project for the development of the Amazon, with employment and income generation in addition to the improvement in the logistics and infrastructure of the region.

Nowadays it's the third-largest Industrial Hub in the country, providing the investors with what no other production center is capable of guaranteeing: legal certainty and clear rules for investment. Only in ZFM companies have safeguarded in the Federal Constitution the granting of tax incentives that make the difference in terms of competitiveness, when compared to other regions, thus being safe from any questions as to their legitimacy.

Home to more than 500 companies in full operation, located in the Manaus Industrial Hub, representing the electronic, two-wheel, chemical, metallurgical, mechanical and optical sectors, which concentrate the production of televisions, cell phone appliances, motorcycles, watches, soft drinks concentrates, and air conditioners, among other products.

Being the most successful regional development strategy in the country, ZFM also has scope in the states of Acre, Rondônia and Roraima, in addition to the Macapá and Santana Cities in Amapá, where development projects are deployed as allies in the environmental protection.

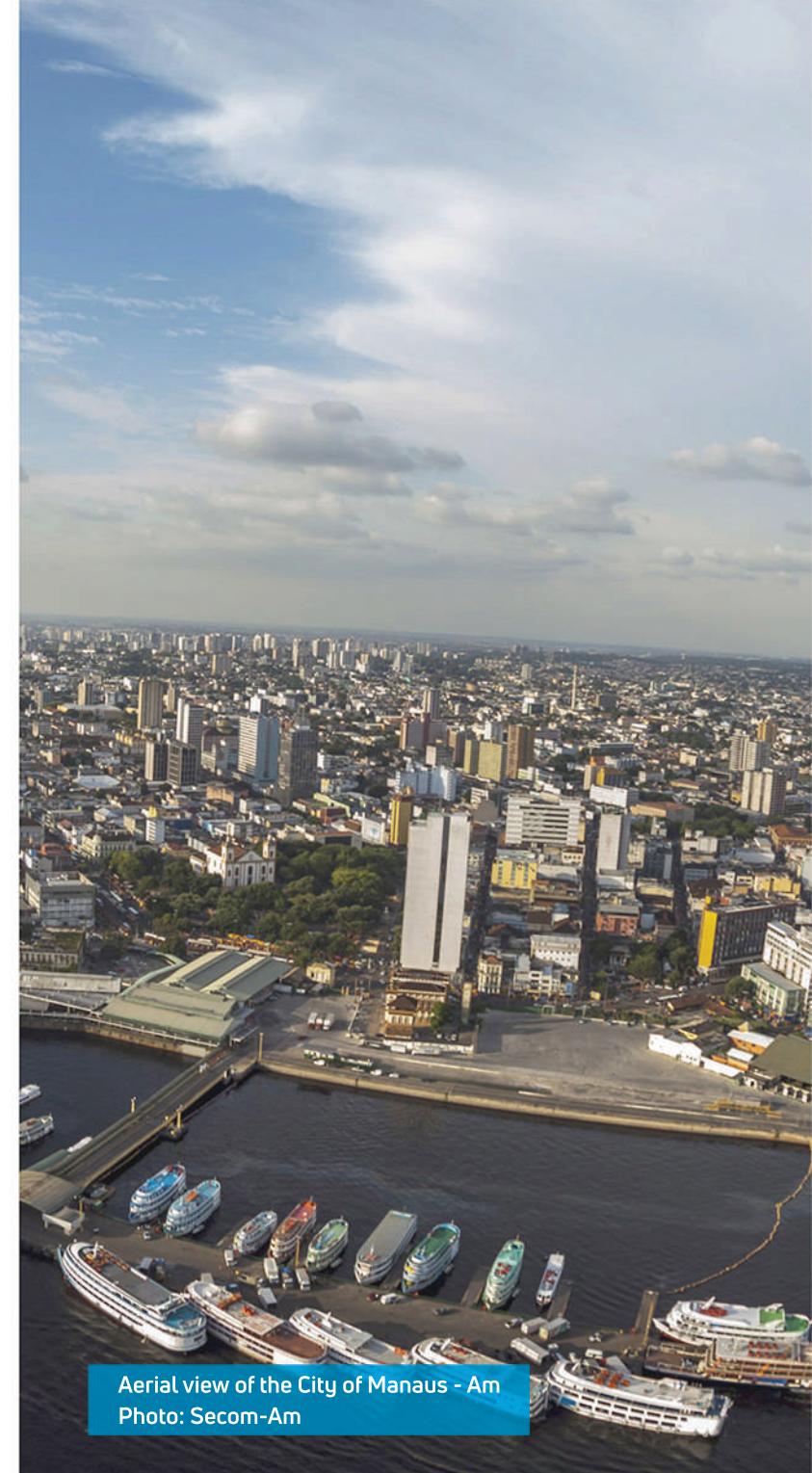
MATROPOLIS OF THE NORTH, MANAUS IS A VIBRANT ECONOMIC CENTER

The city of Manaus, situated in a privileged location, right in the geographical center of the Amazon, has a population of more than 2.2 million inhabitants, and is host to the Manaus Free Trade Zone. Manaus is presented as the main financial, corporate and economic center in the North.

The capital of the state of Amazonas is a historical port city which scores as the 8th municipality that most contributes to the Gross Domestic Product (PIB) of the country, and is among the 10 most sought-after destinations for domestic tourism. Its strategic location on the banks of the majestic Amazon River favors, by modal transport, a greater proximity to the markets of the Americas, in addition to the main financial and productive Amazonian centers.

Important institutions of teaching and research are present in Manaus, exemplified by the centennial Federal University of Amazonas (UFAM) and the University of the State of Amazonas (UEA), as well as the renowned National Institute for Amazonian Research (INPA). This structure, along with the valuable support of both the National Industry Learning Service – SENAI, and the Social Service Industry – SESI, contributes to the appropriated qualification of labor and structuration of the productive chains with certified quality.

It also has a diverse hotel network, both urban and jungle; a modern international airport and busy shopping centers where an extensive range of products and services are offered, not to mention an attractive regional cuisine.



Aerial view of the City of Manaus - Am
Photo: Secom-Am

STRATEGIC LOCATION IN RELATION TO THE TRADE ZONES



- Capital
- Sea Route
- Air and Sea Route
- Air Route
- River Route
- Land Route

Source: Suframa

MINERAL WEALTH IS A GREAT ASSET OF THE STATE

When it comes to mineral resources, the Amazonas State has an impressive variety, with world-class deposits of tin, potassium, niobium and aluminum. The extension of the state land, associated with the diversity of geological environments, translates into reserves, occurrences, and production of gas, petroleum, gold, titanium, tantalite, phosphate, kaolin, amethyst, manganese and iron.

The production of tin, gold, tantalite, oil, clay and gas is already a reality. Recently identified gas reserves in areas close to the capital will enable cheaper electricity to be made, which will be available steadily and at more competitive prices for the Industrial Hub consumption.



28

Gas Refinery, Urucu - Coari - Am. Photo: Secom-Am



Photo: File Cigás-Am



Agricultural District
Photos: Files Secom-Am

■ AN IMMEASURABLE ASSET IN NATURAL RESOURCES

The State of Amazonas holds an immeasurable vastness of biodiversity, geodiversity and water resources. Scientific and technical studies produced¹ by renowned teaching and research institutions have already noted an importance of the economic model provided by the ZFM for the maintenance of its biodiversity, at all levels of its living structure (genes, species, ecosystems).

¹ Rivas, Alexandre et al. *Instrumentos econômicos para a proteção da Amazônia: a experiência do Polo Industrial de Manaus*. Curitiba: Ed. CRV, 2009.

■ A RANGE OF TAX INCENTIVES THAT MAKES ALL THE DIFFERENCE

Entrepreneurs that choose to invest in ZFM can rely on a structured range of state and federal tax incentives that provide the key difference in terms of competitiveness, especially regarding the import of inputs and capital goods.

The stability of these business rules, which have a Constitutional guarantee, favour a more accurate planning of investment initiatives, and contribute to a greater predictability of return expectations.

FEDERAL TAX INCENTIVES

In summary, federal incentives cover:

REGARDING THE IMPORTATION TAXES – II

- 1
 - a. **Exemption from the entry** of goods intended for domestic consumption; industrialization in any degree, including agricultural processing, fishing activity, installation and operation of industry and services of any kind, as well as storage for further re-export;
 - b. **Reduction of due taxation on the output of** products manufactured in the ZFM, destined to any part of the national territory, in relation to raw materials, intermediary products, secondary materials and packaging, components and other foreign inputs, correspondent to computer goods, and of other industrialized products with a reduction of up to 88%, as long as these are compatible with the Basic Production Process (PPB) of local industries.

REGARDING THE TAX EXEMPTION ON INDUSTRIALIZED PRODUCTS – IPI

- 2
 - a. Suspension is converted into tax exemption on foreign products imported by the ZFM for internal consumption or for the use in the manufacturing of other products, in fishing and agriculture, installation and operation of industries and services of any kind or storage for future export;
 - b. Tax exemption on national products entering ZFM for internal consumption, use or manufacture, as well as shipping to Amazonia Ocidental through any of its warehouses;
 - c. Exemption for products manufactured in the ZFM, as established by the projects approved by the SUFRAMA Administrative Council (CAS), destined for commerce in every other part of the national territory and conforming to the Basic Production Process (PPB).

REGARDING THE SOCIAL CONTRIBUTIONS OF THE SOCIAL INTEGRATION PROGRAM AND THE FORMATION OF WORKER'S PATRIMONY (PIS/PASEP) AND THE SOCIAL CONTRIBUTION FOR THE SOCIAL SECURITY FINANCING (COFINS):

- 3**
- a. Suspension of the required contributions regarding the import of raw materials, intermediary products and packaging employed in the industrialization process approved by the SUFRAMA Administrative Council (CAS);
 - b. Reduction to 0 (zero) of the aliquots incident upon the revenue from the commercialization of raw materials, intermediary products and packaging produced in the ZFM for the use of the locally installed industries in their industrialization process approved by CAS;
 - c. Differentiated aliquots with a reduction of about 60% of the full rate (0,65% PIS and 3% COFINS), incident upon the gross revenue earned by the industrial legal entity from the production sale and approved by CAS.

REGARDING THE LEGAL ENTITY REVENUE TAX (IRPJ):

- 4**
- a. 75% tax reduction on the operating profit for legal entities that have a project submitted and approved by December 31st, 2023 for installment, extension, modernization or diversification according to the priority sectors of the Amazon Development Oversight (SUDAM);
 - b. Reinvestment of 30% of taxes due until December 31st, 2023 for modernizing or complementing equipment in enterprises considered priority for regional development.

REGARDING THE ADDITIONAL TAX ON FREIGHT FOR THE RENEWAL OF THE MERCHANT NAVY

- 5**
- a. Not incidental for the fluvial and lake navigation, except shipments of liquid cargo transported in the Northern and Northeastern Regions.

It should be noted that the use of the upper mentioned incentives is conditional to the approval of the project according to CAS and the Deliberative Council of Sudam (CONDEL).

AMAZONAS STATE'S INCENTIVES

As for state incentives, the rule is contemplated in the policy of tax incentives of the State of Amazonas, provided for in Law No. 2,826, 2003, and regulated by the Decree No. 23,994, 2003, and which complies with the precepts outlined in the Federal Constitution of 1988, and in the Constitution of the State of Amazonas, as well as the Federal Legislation.

The benefits generally refer to exemptions, calculation basis reductions and deferral (deadline extension) of the ICMS payment incident both in the acquisition of inputs and in the output of finished products.

It also counts with an important measure of densification of productive chains, with strong incentive to the production of intermediate goods, which are less elaborated industrial components that integrate the production of the final good, which implies cheapening of production, better use of both the available manpower and other resources.

The main state incentives are as follows:

- 1 | CMS Stimulus Credit: Reduces the value of the paid tax which, depending on the good, can vary from 55% to 100%;
- 2 | Deferral of the tax, which may occur in both cases of foreign import of raw materials and secondary materials, and in the output of intermediate goods for use with input from another incentivized industry within the State;
- 3 | Exemption from tax incident upon the acquisition of machinery and equipment for direct use in the production process;
- 4 | Reduction of the calculation basis of the ICMS in imports of foreign raw materials and secondary materials, which may vary from 55% to 85%.

The use of State incentives is conditional on the approval of a specific project, within the Development Council of Amazonas-CODAM.

FERTILE GROUND FOR GREAT INVESTMENTS

ZFM offers the most favorable conditions for the success of productive initiatives, such as legal certainty and stability and respect for the environment to all those who, like the Amazonian people, seek to establish sustainability and thrive from within the planet's largest jungle.







www.sedecti.am.gov.br

Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO